

AM

EV

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

FP
MD
RS
JR
AC

Aos **2 de abril de 2025**, às 13h30min, em razão do processo de Recuperação Judicial nº 5008465-92.2023.8.24.0023/SC (EPROC-SC), em que são Recuperandas as empresas: **SELETA SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 81.361.891/0001-03)**, **RDN SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 00.286.846/0001-30)**, **PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS LTDA (CNPJ nº 11.038.637/0001-93)**, **MS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ nº 20.793.879/0001-83)**, **FLORIPARK SERVIÇOS DE LEITURA LTDA (CNPJ nº 08.794.069/0001-46)**, **FLORIPARK ENERGIA LTDA. (CNPJ nº 09.640.264/0001-84)**, **FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 82.889.304/0001-16)** e **FC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 20.966.411/0001-43)**, doravante “RECUPERANDAS” ou “GRUPO FLORIPARK”, por ordem do Dr. Luiz Henrique Bonatelli, Juiz de Direito da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, conforme edital de convocação constante no Ev. 2747 do processo supracitado, compareceram e se reuniram, de forma virtual, em **continuação** à Assembleia Geral de Credores **instalada** em 31/01/2025, conforme ata de Ev. 2859, os credores constantes da lista de presença anexa, que integra a presente ata e foi encerrada no momento do início dos trabalhos.

Na forma do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, a presente Assembleia Geral de Credores é presidida por Alexandre Correa Nasser de Melo, representante da CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada Administradora Judicial, conforme decisão de Ev. 197 dos autos desta Recuperação Judicial.

Iniciado o ato, o Presidente da Assembleia informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via

AM

EV

streaming no website youtube.com, por meio do link
<https://www.youtube.com/live/K8R7anLwZHS>.

FP

MD

RS

JR

AC

O Presidente informou que, para a composição do quórum da Assembleia Geral de Credores, foram habilitados todos que estavam presentes na data da instalação, 31/01/2025, conforme ata constante no Ev. 2859 dos autos de Recuperação Judicial. Os valores dos créditos foram relacionados conforme a lista do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, considerando as impugnações e habilitações de crédito judiciais já julgadas e as eventuais liminares e ainda, os créditos trabalhistas constituídos perante a Justiça do Trabalho, que tenham enviado a certidão ao administrador judicial, nos termos da decisão judicial proferida em diversos incidentes. Veja-se trecho de r. decisão proferida nos autos nº 5085571-96.2024.8.24.0023/SC:

“(...) tratando-se exclusivamente de crédito trabalhista, ainda que retardatário, cujo montante é definido pela justiça laboral, cabendo ao juízo recuperacional, em relação ao quantum, analisar apenas a atualização nos termos do art. 9º, II, da LREF, é possível estender a fase administrativa para que o administrador judicial possa avaliar se o crédito trabalhista, ainda que retardatário, observa as disposições do art. 9º, II, da LREF, reservando-se à fase judicial apenas se houver controvérsia entre a postulação do credor e a conclusão do administrador judicial. E entendo assim porque o crédito trabalhista, fixado pela Justiça Laboral, como se sabe, pode ser habilitado diretamente perante o administrador judicial, que teve suas funções bastante valorizadas com o advento da Lei 11.101/05.”

O ato está sendo realizado em continuidade à 2ª Convocação de Assembleia de Credores instalada dia 31/01/2025, tudo na forma do edital de convocação, constante no Ev. 2747 dos autos recuperacionais, cuja leitura fica dispensada.

Outrossim, na forma do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, o Presidente convocou um dos credores presentes para secretariar a ata, tendo sido nomeado o credor Banco Bradesco S.A, representado por Ellem Maria Vergani (OAB/RS 86.680). Outrossim, foram convocados, nominalmente, dois credores de cada

AM

EV

classe para assinar como representantes, na forma do §7º, do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os quais seguem qualificados ao final.

FP

O Presidente realizou a leitura do art. 43 da Lei nº 11.101/2005, que trata das partes relacionadas, e solicitou que, se houver alguém que se enquadre na situação, que se identifique para as anotações correspondentes. Não houve manifestação. Ainda, anotou que não há créditos em moeda estrangeira, razão pelo que não tem aplicação o disposto no art. 38 da Lei nº 11.101/2005.

RS

Foram todos os presentes cientificados que a pauta da Assembleia é a votação do Modificativo do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no Ev. 2972 do processo recuperacional, bem como a eventual votação do comitê de credores.

JR

Esclarecidas as formas de solicitação do uso da palavra, ressalvas e manifestações, o Presidente da Assembleia passou a palavra à Dra. Nathalia Couto Silva, advogada das Recuperandas, que fez esclarecimentos acerca da impossibilidade de se votar o Plano na data de hoje, propondo a suspensão do ato assemblear por 30 dias.

AC

Encerrada a exposição da Recuperanda, o Presidente questionou aos credores se havia algum interessado em fazer o uso da palavra.

Foi, então, proposta a suspensão da Assembleia Geral de Credores até o dia 30/04/2025, com início às 15h00.

Foi então realizada a votação para suspensão da Assembleia Geral de Credores, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: “*Você aprova a suspensão da Assembleia Geral de Credores até dia 30/04/2025, com início às 15h00?*” Votando SIM, para a suspensão; ou NÃO, para a não suspensão do Ato. Após os esclarecimentos pela Assembledx sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores que votassem conforme indicado.

Realizada a votação, na forma do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, aprovada a proposta por maioria, o ato foi suspenso até o dia 30/04/2025, com início às 15h00.

AM

EV

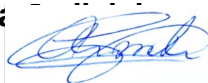
Após a aprovação da suspensão, o Dr. RODRIGO MORAIS SAUCEDO, OAB/RS sob o nº. 131.391, representante da COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA e da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, solicitou a palavra e apontou que apesar de aprovarem a suspensão da AGC até o dia 30/04/2025, as credoras esperam que no período de suspensão da assembleia, as Recuperandas apresentem novo laudo de viabilidade financeira e econômica do plano, uma vez que o laudo constante nos autos é de 2023 e não contempla o novo plano de pagamento.

O Presidente exibiu o resultado da votação da suspensão, que será anexado à presente Ata.

Foi realizada a leitura da ata pela Secretária, Dra. Ellem Maria Vergani, que foi aprovada por todos os presentes, e que segue assinada na forma prevista na lei.

O presidente solicitou a presença de dois credores de cada classe, para cada Recuperanda, para a assinatura da ata e foram encerrados os trabalhos.

Administrador:



CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO
OAB/PR 38.515

Pelas Recuperandas



FC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
NATHALIA COUTO SILVA
OAB/SP 401.001

AM

EV

ur

nathalia ✓

FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NATHALIA COUTO SILVA

OAB/SP 401.001

FP

nathalia ✓

FLORIPARK ENERGIA LTDA

NATHALIA COUTO SILVA

OAB/SP 401.001

MP

RS

nathalia ✓

FLORIPARK SERVIÇOS DE LEITURA LTDA

NATHALIA COUTO SILVA

OAB/SP 401.001

IR

AC

nathalia ✓

**MS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES, PARTICIPAÇÕES E
INVESTIMENTOS LTDA**

NATHALIA COUTO SILVA

OAB/SP 401.001

nathalia ✓

**PROPULSAO SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO,
CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS LTDA**

NATHALIA COUTO SILVA

OAB/SP 401.001

nathalia ✓

RDN SERVIÇOS LTDA

NATHALIA COUTO SILVA

OAB/SP 401.001

nathalia ✓

SELLETA SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NATHALIA COUTO SILVA

OAB/SP 401.001

AM

EV

ur

Secretário

FP


BANCO BRADESCO S.A
ELLEM MARIA VERGANI
OAB/RS 86.680

MD

RS

ASSINATURAS CREDITORES

FR

Classe I

AC


BERTOL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
FERNANDA LUISA PETRY
OAB/SC 60.353


MARIZETE SOUZA PEREIRA POLACO
MARIZETE SOUZA PEREIRA POLACO
OAB/SP 363.723

Classe III


COMPANHIA PAULISTANA DE FORÇA E LUZ
RODRIGO MORAIS SAUCEDO
OAB/RS 131.391


COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA
RODRIGO MORAIS SAUCEDO
OAB/RS 131.391

AM

EV

Classe IV

Amanda C

EDG-TUR TURISMO LTDA

AMANDA DALLMANN COSTA

OAB/SP 401.552

FP

MP

Jennifer R

B&C EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LIMITADA

JENNIFER DA SILVA RODRIGUES

RS

OAB/SC 32.793

JR

RESSALVAS:

AC

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, classe III, representada por sua procuradora ELISÂNGELA BOSCAINI, OAB/RS 92.038, apresentou a seguinte ressalva: "A CAIXA requer seja consignado em ata a presença da procuradora da Caixa, Dra. Elisângela Boscaini, OAB/RS 92.038, na condição de ouvinte, através do link disponibilizado na plataforma youtube.

Ressalva apresentada por email pela Dra. Lidiane Souza Almeida (OAB/RJ 248.828), em nome do credor LM TRANSPORTES.

1. A LM TRANSPORTES, credora quirografária (classe III), vem, por meio dos seus advogados, ressaltar que se posiciona contra qualquer cláusula, já presente no Plano de Recuperação Judicial ou que eventualmente venha a ser elaborada durante o curso da Assembleia Geral de Credores, prevendo a supressão de qualquer garantia, inclusive provenientes de aval e devedores solidários, de modo que tal pretensão não produzirá efeitos contra eles, independentemente do teor de seu voto, podendo, portanto, prosseguirem com as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais ou qualquer outra medida tomada contra as RECUPERANDAS referentes aos créditos novados pelo Plano de Recuperação Judicial, seja em face dos devedores solidários, sócios, diretores ou administradores.

AM

EV

~

FP

MD

RS

JR

AC

2. A presente manifestação serve, portanto, para consignar expressamente que a participação na Assembleia Geral de Credores pelo valor listado não significa a renúncia a qualquer garantia que lhe foi outorgada, não sendo possível que qualquer previsão sobre supressão de garantia lhe produza efeito, principalmente atrelada ao art. 49, §1º da Lei nº 11.101/05, que estabelece que “os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso”.

3. Da mesma forma, a LM TRANSPORTES se posiciona contra qualquer cláusula que preveja novação de dívida, visto que não concorda com a cláusula e, portanto, não pode ser imposta aos credores que com ela não anuíram, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

4. Dessa forma, a CREDORA se reserva ao direito de, mesmo após o pagamento integral do crédito nos autos da Recuperação Judicial em referência, prosseguir com a cobrança do valor sobejante em face dos devedores solidários, avalistas e fiadores.

5. Nessa esteira, é necessário consignar que em nenhuma hipótese a aprovação do Plano de Recuperação Judicial impossibilitará a LM TRANSPORTES de seguir com as ações expropriatórias pelas vias autônomas relacionadas ao seu crédito extraconcursal, conforme determina o artigo 49, §3º da LRF.

6. Desta maneira, a LM TRANSPORTES, nos termos do art. 39, §6º da LRF, vem exercer seu legítimo direito de voto, sem qualquer abusividade, prezando pela autonomia das partes e o direito que lhe é concedido pela LRF, ressaltando que caberia às RECUPERANDAS apresentarem um Plano de Recuperação Judicial mais adequado às realidades do caso concreto.

7. Por essa razão, requer que a presente ressalva seja anexada à ata da Assembleia Geral de Credores.

Assembleia: **GRUPO FLORIPARK - Continuidade 02/04/2025****Justificativas incluídas no momento do Voto!****Justificativas feitas por Procuradores!**

FP	Enquete		Procurador	
	Você aprova a suspensão da Assembleia Geral de Credores até dia 30/04/2025, Às 15h00?		RODRIGO MORAIS SAUCEDO	
ND	Credores		Classe	Voto
	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA		Quirografário	Sim
RS	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		Quirografário	Sim
	Justificativa			
JR	Companhia Paulista de Força e Luz e Companhia Jaguarí de Energia aprovam a suspensão da AGC em razão de ter sido apresentado Modificativo ao PRJ sem, contudo, ter sido atualizado o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira. Dessa forma, esse laudo resta desatualizado (elaborado em maio de 2023) em relação às novas condições do Modificativo ao PRJ, o que impede a análise pelos credores da viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada pelas Recuperandas e caminha em sentido contrário ao disposto no art. 53, II e III, da LREF. Portanto, esperam as credoras que, nesse período de suspensão, as Recuperandas apresentem Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira atualizado, contemplando a proposta do Modificativo ao PRJ.			
AC				

Laudo de Credenciamento
GRUPO FLORIPARK - Continuidade 02/04/2025

Florianópolis/SC, 02/04/2025

Total Geral

Total de Credores: **2314** / Total de Presentes: **32**

1.38% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **83.047.582,60** / Total do valor dos Presentes: **65.903.026,93**

79.36% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **1858** / Total de Presentes: **5**

0.27% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **9.197.494,87** / Total do valor dos Presentes: **627.691,86**

6.82% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **204** / Total de Presentes: **25**

12.25% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **71.246.102,32** / Total do valor dos Presentes: **63.806.180,39**

89.56% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **252** / Total de Presentes: **2**

0.79% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **2.603.985,41** / Total do valor dos Presentes: **1.469.154,68**

56.42% dos valores Presentes

Presentes 32

Classe I - Trabalhista

NOME

Procurador

Modo de
Participação

CRÉDITOS

CLAUDIOMAR DA COSTA FERNANDES

ANA LUIZA
JUNQUEIRA
FRANCO
PAIM DE
ANDRADE

VIRTUAL

0,00

BERTOL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

FERNANDA
LUIZA
PETRY

VIRTUAL

522.623,82

STRATUS CONSULTORIA LTDA

FERNANDA
LUIZA
PETRY

VIRTUAL

71.153,20

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

BRUNA
PEIXOTO

VIRTUAL

31.236,95

MARIZETE SOUZA PEREIRA POLACO

MARIZETE
SOUZA
PEREIRA
POLACO

VIRTUAL

2.677,89

Classe III - Quirografário

NOME

Procurador

Modo de
Participação

CRÉDITOS

TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

CARLOS
EDUARDO
SARAIVA
AZZOLIN

VIRTUAL

3.878.701,78

NANBAN II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO
PADRONIZADOSROGERIO
ERMINIO
SANTOS
MACHADO

VIRTUAL

2.408.973,79

BANCO PINE S.A.

MARIANA
FERREIRA
SIMEAO

VIRTUAL

2.874.937,31

BANCO DO BRASIL S.A.

GIULIANA
FOGANHOLI

VIRTUAL

17.419.905,82

SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

VITORIA
DUMANGIN
SANTIAGO

VIRTUAL

542.086,27

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

THIAGO
GUEDES DA
SILVA

VIRTUAL

1.026.759,24

COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS E
DEMAIS AREAS TECNOLOGICAS - CREDCREAMARIA
JESSICA
MORALES
DE LIMA

VIRTUAL

2.058.581,08

ITAU UNIBANCO S.A

MARIA
JESSICA
MORALES
DE LIMA

VIRTUAL

5.190.166,16

AAFP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

LEANDRO
FIGUEIREDO
PINHEIRO

VIRTUAL

530.809,00

GREEN CARD S.A. REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

NICOLE
BARZOTTO
FROZZA

VIRTUAL

8.866.049,25

BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.

ISABELLA
SOARES
STACCHINI

VIRTUAL

714.499,71

INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO
PADRONIZADOALBERTO
HABER

VIRTUAL

1.714.231,13

UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S.A.

LUCAS
ROCHA
WEIGERT

VIRTUAL

4.607.868,02

COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA

RODRIGO
MORAIS

VIRTUAL

356,07

SAUCEDO

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

RODRIGO
MORAIS
SAUCEDO

VIRTUAL

886,71

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A.

LIDIANE
SOUZA
ALMEIDA

VIRTUAL

2.150.587,68

DOUGLAS RICARDO BALTAZAR CAMPOS

MARIA
FERNANDA
MORITZ
STODIECK

VIRTUAL

628.000,00

BANCO BRADESCO S.A.

ELLEM
MARIA
VERGANI

VIRTUAL

5.295.820,12

TELEFONICA BRASIL S.A.

LAIS DOS
SANTOS
XAVIER
NEVES

VIRTUAL

656.347,78

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

BRUNA
PEIXOTO

VIRTUAL

35.345,01

CRISTIANE DULZ CAMPOS

JENNIFER
DA SILVA
RODRIGUES

VIRTUAL

116.155,07

MARIENE ELVIRA BALTAZAR CAMPOS

JENNIFER
DA SILVA
RODRIGUES

VIRTUAL

157.000,00

NEY MARCONDES BALTAZAR CAMPOS

JENNIFER
DA SILVA
RODRIGUES

VIRTUAL

936.728,10

RAIZEN S.A.

MARINA
BELLODI
DUARTE
DOS
SANTOS

VIRTUAL

1.824.978,73

MOBIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS TEMPORARIOS LTDA

ARTUR
REFATTI
PERFEITO

VIRTUAL

170.406,56

Classe IV - Microempresa

NOME

Procurador

Modo de
Participação

CRÉDITOS

EDG-TUR TURISMO LTDA

AMANDA
DALLMANN
COSTA

VIRTUAL

15.291,38

B&C EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LIMITADA

JENNIFER
DA SILVA
RODRIGUES

VIRTUAL

1.453.863,30

Total em créditos: 65.903.026,93

Laudo de Votação
GRUPO FLORIPARK - Continuidade 02/04/2025

Florianópolis/SC, 02/04/2025

Você aprova a suspensão da Assembleia Geral de Credores até dia 30/04/2025, Às 15h00? - Outros assuntos

Total Geral

Total SIM: 22 (68.75%) de 32 | 51.411.214,70 (78.01%) de 65.903.026,93

Total NÃO: 10 (31.25%) de 32 | 14.491.812,23 (21.99%) de 65.903.026,93

Total Abstenção: 0 (0%) de 32 | -0,00 (-0%) de 65.903.026,93

Classe I - Trabalhista

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 4 (80%) 627.691,86(100%)

Total NÃO: 1 (20%) 0,00(0%)

Total Abstenção: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe: 5 627.691,86

Classe III - Quirografário

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 17 (68%) 50.768.231,46(79.57%)

Total NÃO: 8 (32%) 13.037.948,93(20.43%)

Total Abstenção: 0 (0%) -0,00(-0%)

Total Considerado na Classe: 25 63.806.180,39

Classe IV - Microempresa

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 1 (50%) 15.291,38(1.04%)

Total NÃO: 1 (50%) 1.453.863,30(98.96%)

Total Abstenção: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe: 2 1.469.154,68

Você aprova a suspensão da Assembleia Geral de Credores até dia 30/04/2025, Às 15h00? - Outros assuntos

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BERTOL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	FERNANDA LUISA PETRY	522,623.82	Sim

CLAUDIOMAR DA COSTA FERNANDES	ANA LUIZA JUNQUEIRA FRANCO PAIM DE ANDRADE	0.00	Não
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	BRUNA PEIXOTO	31,236.95	Sim
MARIZETE SOUZA PEREIRA POLACO	MARIZETE SOUZA PEREIRA POLACO	2,677.89	Sim
STRATUS CONSULTORIA LTDA	FERNANDA LUISA PETRY	71,153.20	Sim

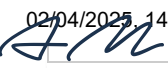
Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
AAFP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	LEANDRO FIGUEIREDO PINHEIRO	530,809.00	Sim
BANCO BRADESCO S.A.	ELLEM MARIA VERGANI	5,295,820.12	Sim
BANCO DO BRASIL S.A.	GIULIANA FOGANHOLI	17,419,905.82	Sim
BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.	ISABELLA SOARES STACCHINI	714,499.71	Não
BANCO PINE S.A.	MARIANA FERREIRA SIMEAO	2,874,937.31	Sim
Caixa ECONOMICA FEDERAL	THIAGO GUEDES DA SILVA	1,026,759.24	Sim
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	BRUNA PEIXOTO	35,345.01	Sim
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	RODRIGO MORAIS SAUCEDO	356.07	Sim
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	RODRIGO MORAIS SAUCEDO	886.71	Sim
COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS E DEMAIS AREAS TECNOLOGICAS - CREDCREA	MARIA JESSICA MORALES DE LIMA	2,058,581.08	Não
CRISTIANE DULZ CAMPOS	JENNIFER DA SILVA RODRIGUES	116,155.07	Não
DOUGLAS RICARDO BALTAZAR CAMPOS	MARIA FERNANDA MORITZ STODIECK	628,000.00	Sim
GREEN CARD S.A. REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	NICOLE BARZOTTO FROZZA	8,866,049.25	Sim
INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADO	ALBERTO HABER	1,714,231.13	Não
ITAU UNIBANCO S.A	MARIA JESSICA MORALES DE LIMA	5,190,166.16	Não
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A.	LIDIANE SOUZA ALMEIDA	2,150,587.68	Não
MARILENE ELVIRA BALTAZAR CAMPOS	JENNIFER DA SILVA RODRIGUES	157,000.00	Não
MOBIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	ARTUR REFATTI PERFEITO	170,406.56	Sim
NANBAN II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS	ROGERIO ERMINIO SANTOS MACHADO	2,408,973.79	Sim
NEY MARCONDES BALTAZAR CAMPOS	JENNIFER DA SILVA RODRIGUES	936,728.10	Não
RAIZEN S.A.	MARINA BELLODI DUARTE DOS SANTOS	1,824,978.73	Sim
SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	VITORIA DUMANGIN SANTIAGO	542,086.27	Sim
TELEFONICA BRASIL S.A.	LAIS DOS SANTOS XAVIER NEVES	656,347.78	Sim
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.	CARLOS EDUARDO SARAIVA AZZOLIN	3,878,701.78	Sim
UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S.A.	LUCAS ROCHA WEIGERT	4,607,868.02	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos



Nome	Procurador	Créditos	Voto
B&C EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LIMITADA	JENNIFER DA SILVA RODRIGUES	1,453,863.30	Não
EDG-TUR TURISMO LTDA	AMANDA DALLMANN COSTA	15,291.38	Sim



Página de assinaturas



Marizete Polaco
739.337.599-00
Signatário



nathalia silva
426.032.888-30
Signatário



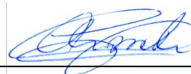
Jennifer Rodrigues
068.798.419-02
Signatário



Ellem Vergani
006.890.630-75
Signatário



Amanda Costa
416.365.938-28
Signatário



Alexandre Melo
037.651.739-59
Signatário



Fernanda Petry
105.461.139-40
Signatário



Rodrigo Saucedo
018.210.620-94
Signatário

HISTÓRICO

02 abr 2025



- 14:32:28  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 02 abr 2025 14:33:55  **Alexandre Correa Nasser de Melo** (Email: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) visualizou este documento por meio do IP 168.181.48.37 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 abr 2025 14:34:09  **Alexandre Correa Nasser de Melo** (Email: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) assinou este documento por meio do IP 168.181.48.37 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 02 abr 2025 14:33:23  **Ellem Maria Vergani** (Email: ellem.vergani@continiadvogados.adv.br, CPF: 006.890.630-75) visualizou este documento por meio do IP 187.115.125.230 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 02 abr 2025 14:33:28  **Ellem Maria Vergani** (Email: ellem.vergani@continiadvogados.adv.br, CPF: 006.890.630-75) assinou este documento por meio do IP 187.115.125.230 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 02 abr 2025 14:32:53  **nathalia couto silva** (Email: nathaliacouto_26@hotmail.com, CPF: 426.032.888-30) visualizou este documento por meio do IP 177.134.19.234 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 02 abr 2025 14:32:58  **nathalia couto silva** (Email: nathaliacouto_26@hotmail.com, CPF: 426.032.888-30) assinou este documento por meio do IP 177.134.19.234 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 02 abr 2025 14:33:12  **Fernanda Luisa Petry** (Email: fernanda@bertol.adv.br, CPF: 105.461.139-40) visualizou este documento por meio do IP 189.34.21.68 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 02 abr 2025 14:34:21  **Fernanda Luisa Petry** (Email: fernanda@bertol.adv.br, CPF: 105.461.139-40) assinou este documento por meio do IP 189.34.21.68 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 02 abr 2025 14:32:47  **Marizete Souza Pereira Polaco** (Email: marizesolp@hotmail.com, CPF: 739.337.599-00) visualizou este documento por meio do IP 189.34.140.145 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 02 abr 2025 14:32:57  **Marizete Souza Pereira Polaco** (Email: marizesolp@hotmail.com, CPF: 739.337.599-00) assinou este documento por meio do IP 189.34.140.145 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 02 abr 2025 14:35:27  **Rodrigo Moraes Saucedo** (Email: rodrigo.saucedo@soutocorrea.com.br, CPF: 018.210.620-94) visualizou este documento por meio do IP 189.39.5.61 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 02 abr 2025 14:35:32  **Rodrigo Moraes Saucedo** (Email: rodrigo.saucedo@soutocorrea.com.br, CPF: 018.210.620-94) assinou este documento por meio do IP 189.39.5.61 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 02 abr 2025 14:33:05  **Jennifer da Silva Rodrogues** (Email: jennifer@jenniferrodrigues.com.br, CPF: 068.798.419-02) visualizou este documento por meio do IP 201.48.5.209 localizado em Miguelópolis - São Paulo - Brazil
- 02 abr 2025 14:33:12  **Jennifer da Silva Rodrogues** (Email: jennifer@jenniferrodrigues.com.br, CPF: 068.798.419-02) assinou este documento por meio do IP 201.48.5.209 localizado em Miguelópolis - São Paulo - Brazil
- 02 abr 2025 14:33:08  **Amanda Dallmann Costa** (Email: amandallmann@gmail.com, CPF: 416.365.938-28) visualizou este documento por meio do IP 179.111.84.185 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 02 abr 2025 14:33:34  **Amanda Dallmann Costa** (Email: amandallmann@gmail.com, CPF: 416.365.938-28) assinou este documento por meio do IP 179.111.84.185 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

